DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IARAS

Conforme Lei Municipal nº 847, de 07 de maio de 2020

www.iaras.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Atos Administrativos 5
Editais de notificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Iaras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Iaras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.iaras.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Iaras
CNPJ 57.263.949/0001-00
Praça Monção, 683
Telefone: (14) 3764-9400
Site: www.iaras.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

Câmara Municipal de Iaras
Praça Monção, 723
Telefone: (14) 3764-1202 | (14) 3764-1297
Site: www.iaras.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Iaras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.iaras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/iaras

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

PORTARIA Nº 8360/2026

"Dispõe sobre instauração de Sindicância a fim de apurar possível existência de falta funcional da servidora pública municipal [redacted]"

PATRICK HERNANDES MORALES, Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que a Senhora [redacted], por meio da Reclamação de Protocolo Administrativo nº 00186/2026, afirma que a Senhora [redacted] lhe negou acesso ao transporte;

CONSIDERANDO que a Senhora [redacted], por meio da Reclamação de Protocolo Administrativo nº 00589/2026, relata que a Senhora [redacted] vem maltratando a população durante o agendamento do transporte;

CONSIDERANDO que a Senhora [redacted], por meio da Reclamação de Protocolo Administrativo nº 00589/2026, relata que a Senhora [redacted] interrompeu a ligação telefônica "na sua cara" durante atendimento para agendamento de transporte;

CONSIDERANDO que será assegurado o contraditório e ampla defesa aos investigados, em conformidade com o disposto no art. 5°, LV, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância, em face da servidora pública municipal [redacted], com o escopo de apurar os fatos acima expostos, que podem caracterizar, em tese, falta funcional.

Art. 2º Ficam nomeados os membros desta Sindicância, conforme Portaria nº 8.240, de 09 de fevereiro de 2026, e Portaria nº 8.288, de 19 de fevereiro de 2026:

a) Presidente: João Gabriel Lemos Ferreira;
b) Membro Dativo: Felipe Simões Grangeiro;
b) Membro: Giovana Aparecida Cardoso Vieira;
c) Membro: Amarílis de Fátima Monteiro Silva Lima.

Praça Monção, 683 - Centro - CEP 18775-021 – Iaras/SP.
contato (14) 3764-9400 – email gabinete@iaras.sp.gov.br
www.iaras.sp.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - CÓDIGO: GN6C-G3ZH-NUA2-Y01H
PARA VERIFICAR AS ASSINATURAS, ACESSE: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Iaras – Mãe D'Água - Estado de São Paulo
CNPJ – nº 57.263.949/0001-00

Art. 3º A presente sindicância deverá ser concluída em até 180 (cento e oitenta) dias após sua instauração, podendo esse prazo ser prorrogado por até igual período quando for necessário e mediante justificativa, nos termos do art. 176 da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 4º O rito procedimental da presente sindicância observará o disposto no Título VII da Lei Complementar nº 166/2025.

Art. 5º A servidora pública municipal [redacted] deverá ser notificada do inteiro teor desta Portaria para o pleno exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de março de 2026.

(Assinatura Eletrônica)
PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito Municipal

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Prefeitura Municipal de Iaras. Para verificar as assinaturas, clique no link: https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar?chave=GN6CG3ZHNUA2Y01H, ou vá até o site https://iaras.sispref.com.br/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: GN6C-G3ZH-NUA2-Y01H

PATRICK HERNANDES MORALES
Prefeito

Prefeitura Municipal de Iaras, 25 de março de 2026

Atos Administrativos

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notificante: Município de Iaras/SP, CNPJ nº 57.263.949/0001-00

Notificada: Empresa CS Tintas Ltda, CNPJ nº 50.467.250/0001-04

Referência: Ata de Registro de Preços nº 237/2025 – Pregão Eletrônico nº 035/2025

Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de Materiais de Pintura, para a Secretaria Municipal de Obras e Engenharia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I.

Endereço: Avenida Itamarati nº 2200 – Bairro Parque Industrial
Cafezal – CEP 86.600-580 – Rolândia – PR – Fone (0XX43) 9633-
9589 – E-mail: toptintaslondrina@gmail.com

O Município de Iaras/SP, CNPJ nº 57.263.949/0001-00, por meio de seu Procurador Jurídico infra-assinado, vem **NOTIFICAR** a Empresa CS Tintas Ltda, CNPJ nº 50.467.250/0001-04, que não houve a entrega dos materiais solicitados por meio da Autorização de Compras nº 00563/000 – 02/02/2026, referente à Ata de Registro de Preços nº 237/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 035/2025.

Destarte, a NOTIFICADA, constituída em mora, deve realizar a entrega do material solicitado no prazo de **2 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, a contar do recebimento desta notificação, sob pena de, não o fazendo, ser instaurado processo administrativo em face da Detentora.

Iaras/SP, 25 de março de 2026.
Felipe Simões Grangeiro
Procurador Jurídico

.....